

Zimbra

luciene.carretoni@rioclaro.sp.gov.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO-SP (PE 26/2026) ABERTURA 29/05

De : LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>

seg., 25 de mai. de 2026 10:29

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO-SP (PE 26/2026) ABERTURA 29/05

Para : luciene carretoni <luciene.carretoni@rioclaro.sp.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO-SP

Prezados Senhores, bom dia!

A empresa UNICOPA ENERGIA S.A (Em recuperação judicial), inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar

ESCLARECIMENTO Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2026, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAMENTO PÚBLICO COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

DO ESCLARECIMENTO

-

1. DO GRAU DE PROTEÇÃO IP67.

-

Segundo a NORMA o invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

A norma claramente estabelece que caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44.

A.3 Grau de proteção.

A.3.1 O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.3.2 Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT ANBR IEC 60598-1.

Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44.

Ao solicitar IP67 ou superior o processo pode ser IMPUGNADO, pois o INMETRO realiza o teste de grau de proteção no máximo IP66, para qualquer valor acima de IP66 a luminária deve trabalhar totalmente submersa a líquidos, o que não é o caso da iluminação pública viária. Vale ressaltar que o IP67 consiste na imersão do produto em água com 1 metro de profundidade, no qual não há justificativa técnica cabível para solicitar este requisito para luminárias viárias LED.

Em face do supra exposto, está correto o entendimento de que luminárias LED ofertadas que atende aos requisitos contidos na Portaria nº 62 do INMETRO e NORMA ABNT NBR IEC 60598-1, ou seja, será aceito luminárias LED com IP66, está correto nosso entendimento?

Favor acusar o recebimento deste.

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.



Fabiana Sampaio | Especialista Em Licitação

M. +55 11 9 3034-8328

R. Alexandre Dumas, 2100 – 16º Andar – Edifício Corporate Plaza

04717-913 – Chácara Santo Antônio – São Paulo–SP

Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais para o destinatário, tem fins específicos e é protegida por lei. Se você não for o destinatário desta mensagem, notifique o remetente imediatamente, apague e não divulgue nem utilize estas informações.

This message, including attachments, contains confidential information intended for the recipient and is protected by law. If you are not the intended recipient, please notify the sender immediately, delete this message, and do not disclose or use this information.

